



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
Gabinete do Vereador Soares Filho

PROJETO DE LEI N.º 032, de 24 de setembro de 2021

“ Reconhece a ASSOCIAÇÃO PRAIA PORTO LUZIMANGUES – APPL, do Distrito de Luzimangues como Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida como Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO PRAIA PORTO DE LUZIMANGUES-APPL**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 19.183.819/000-60, situada provisoriamente na CH ESTANCIA DO BARRO, S/N, CEP: 77.500-000-Rural Luzimangues Distrito de Porto Nacional-TO.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Prefeito Ronivon Maciel, aos 24 dias do mês de setembro de 2021.

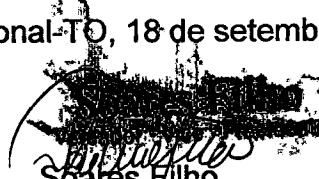
Soares Filho
Vereador - Vice - Presidente
Soares Filho
Vereador de Luzimangues
Câmara Municipal de Porto Nacional-TO

Apresentado em
Data 19/10/21

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um Projeto que visa declarar de utilidade pública a Associação Praia Porto Luzimangues- APPL, esta associação foi criada em 26 de julho do ano de 2013, conforme ata de criação e estatuto em anexo, por famílias de barraqueiros com a finalidade de padronizar as barracas e oferecer um melhor atendimento aos turistas qualificando mão a de obra, sem contar que iria beneficiar 23 famílias que dependem dessas barracas para tirarem seus sustentos. Os associados reuniram-se e chegaram a conclusão que deveriam tornar a associação um patrimônio público e assim poderiam trabalhar durante todo ano oferecendo benefícios no setor econômico e no social e poderiam trabalhar. Para isso terão que construir uma sede própria haja vista que, a APPL funciona em uma residência de terceiros conforme endereço e comprovante de residência em anexo.

Porto Nacional-TO, 18 de setembro de 2021


Soárez Filho
Vereador de luziamangues

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSCRIÇÃO 19.192.19/0001-40 MATERIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO 19/09/2013
NOSSA EMPRESA ASSOCIAÇÃO PRAIA PORTO LUIZMANQUES - APPL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (OPÇÃO DE FANTASIA) *****		PORTA DEMAIS
CÓDIGO DESCRITIVO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.99-4-10 - Atividades e serviços das seguradoras, antecipadamente		
CÓDIGO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS N/A Informada		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 319-9 - Associação Privada		
LORADOCA CH. ESTÂNCIA DO BARRIO	Nº 4	ROUPEIRO S/N
RADIOSISTEMA LUZIMANQUES	COMPLEMENTO *****	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL
ENDERECO ELETRÔNICO		UF TO
	TELEFONE (41) 8431-4789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFN) *****		DATA DA ATIVAÇÃO DA CONTRATA 13/03/2019
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA ATIVAÇÃO ESPECIAL *****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.183.819/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2013	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO PRAIA PORTO LUZIMANGUES - APPL				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO CH ESTANCIA DO BARRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.500-000	BAIRRO/DISTRITO LUZIMANGUES	MUNICÍPIO PORTO NACIONAL		UF TO
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 8431-8783		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2013.

Emitido no dia 24/06/2020 às 09:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ROBERTO PEREIRA NORONHA

ESTANCIA ESTANCIA DO BARRO, S/N - LPT-13479 77500000 - CEP:77500000
RURAL

VILA LUZIMANGUES (AG: 122)

Grupo/Subgr.: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1,2

Classe/Subcls.: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

Roteiro: 042 - 0271 - 250 - 0161

LIGAÇÃO: MONOFASICO

Nº do Medidor: 02003033099

DOM. BANC.:

MATRÍCULA: 990126-2021-8-2

CNPJ/CPF/RANI: 000.495.751-20

DOM. ENT.:



ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

104 Norte, Conj. IV , Lote 12A - Plano Diretor Norte

Palmas/TO - CEP 77006-032

CNPJ 25.086.034/0001-71 Ins. Est. 29.031.998-6

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

Série: B NF: 005.681.928

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

0800 721 3330 ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Emissão: 05/08/2021

Identificador para Débito Automático: 0000990126-5

CONTA REFERENTE A

APRESENTAÇÃO

DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA

Nº DA CONTA / UC (UNIDADE CONSUMIDORA)

Agosto/2021

10/08/2021

02/09/2021

8/990126-5

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / DEMONSTRATIVO

CCI - Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS(R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$) PIS/COFINS(R\$)	Base Calc. PIS (R\$) [0,6671%]	PIS (R\$) COFINS(R\$) (3,0729%)
0601 Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,220480	0,229040	6,87	0,00	0	0,00	6,87	0,05 0,22
0601 Consumo - 31 a 100kWh-BR	12,000	0,377970	0,392640	4,71	0,00	0	0,00	4,71	0,03 0,14
0601 Adic. B. Vermelha				1,73	0,00	0	0,00	1,73	0,01 0,05
0610 Subsídio				-18,30	0,00	0	0,00	18,30	0,12 0,56
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0906 Devolução Subsídio				-17,62	0,00	0	0,00	0,00	0,00 0,00
0807 Contrib. de Ilum. Pub				6,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00 0,00
0804 JUROS DE MORA 08/2021				1,20	0,00	0	0,00	0,00	0,00 0,00
0805 MULTA 06/2021				2,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00 0,00
0806 PARCELAMENTO DE DÉBITO 12/12				38,72	0,00	0	0,00	0,00	0,00 0,00
0805 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2021				0,14	0,00	0	0,00	0,00	0,00 0,00
Total:									
62,35 0,00 0,00 31,61 0,21 0,97									

CCI: Código de Classificação do Item

Total: 62,35 0,00 0,00 31,61 0,21 0,97

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVICO DISTRIBUICAO ENERGISTAC	5,30	8,50
COMPRA DE ENERGIA	5,64	9,05
SERVICO DE TRANSMISSAO	0,66	1,06
ENCARGOS SETORIAIS	1,21	1,94
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	10,82	17,35
OUTROS-SERVICOS	36,72	62,10
TOTAL	82,35	100,00

- Valor Encargo Uso Sist. Distri. (Ref 08/2021): R\$ 36,27

VENCIMENTO

17/08/2021

TOTAL A PAGAR

R\$ 62,35

Reservado ao Fisco

4a6d.932e.282e.e17d.e968.b6a6.29f6.81c3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

BANCO DO BRASIL S/A

001 - 9 | 00190.00009 03268.724006 29308.425171 8 8715000006235

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX!

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A

VENCIMENTO

17/08/2021

CNPJ/AG./CÓD.BENEFICIÁRIO

Use seu app de pagamento favorito, escolha "pagar com PIX" e leia o código abaixo:

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

25.086.034/0001-71

NOSSO NÚMERO

87240029308425

ENDEREÇO

Q. 104 NORTE, AV. LO. 4 LT. 12A, 0 - CJ. 04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032

(=) VALOR DO DOCUMENTO

DATA DO DOCUMENTO 05/08/2021

62,35

USO DO BANCO

CARTEIRA

17

ESPECIE DOC

DS

ACEITE

N

DATA DO PROCESSAMENTO

05/08/2021

(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS

INSTRUÇÕES

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS

(+) MORA/ MULTA

NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO

(=) VALOR COBRADO

NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

Quer facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa
e tenha vantagens exclusivas!

PAGADOR

ROBERTO PEREIRA NORONHA

CPF/CNPJ

000.495.751-20

ESTANCIA ESTANCIA DO BARRO, S/N - LPT-13479 77500000

VILA LUZIMANGUES (AG: 122)

Entenda melhor em
contavoltz.com/plx

SACADOR/AVALISTA

CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Ficha de Compensação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/11/2012

REGISTRO SERIAL 1294.716

NOME ADRIANA TEIXEIRA DE CASTRO

LUIZ ALVES DE CASTRO
MARIA TEIXEIRA DE CASTRO

MUNICÍPIO COLINAS DO TOCANTINS - TO

END. Nasc. No 4 Bloco 133 - 15 PIS 02-V, Exp. 01/01/1983

COLINAS DO TOCANTINS - TO

867.980.387-00

DATA DE NACIMENTO 21/08/1978

TIPO DOCUMENTO RG

DATA DE EMISSÃO 11/08/2008

VALIDADE 10 ANOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

ADRIANA TEIXEIRA de Castro

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE





CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - Associação Praia Porto Luzimangues - (APPL), é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - A Associação tem sede provisória na Chácara Estância do Barro, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues.

Art. 3º - A APPL tem por finalidade prestar apoio e orientação aos comerciantes da praia de Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues, o que consistirá principalmente em:

- a. Pugnar pela defesa dos interesses do Comércio na Praia, do município de Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues;
- b. Desenvolver entre os Associados o espírito de solidariedade;
- c. Promover reuniões periódicas e curso de interesse social e comercial;
- d. Promover reuniões e assembleias para estudos e deliberações sobre assuntos de interesse geral da classe que representa;
- e. Exercer todas as funções representativas da APPL, perante órgãos ou entidades, públicas e privadas;
- f. Manter um departamento técnico - jurídico para consultas e orientação, especialmente sobre assuntos fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como para defesa dos direitos e interesses gerais das classes que representa;
- g. Representar os Associados judicial e extrajudicialmente quando necessário;
- h. Impetrar mandado de segurança coletivo ou propor ação coletiva em defesa do interesse de seus Membros ou Associados;
- i. Oferecer cursos profissionalizantes de reciclagem ou aperfeiçoamento aos seus Associados e funcionários destes, e a comunidade em geral.

Art. 4º - O prazo de duração da Associação é indeterminado.

Parágrafo único – A APPL poderá estabelecer filiais, sub-sedes ou departamentos em localidades onde se fizer necessário.


 Francisco Alves Soares
 CARTO 2224

QUADRO SOCIAL



Art. 5º - Poderão ser admitidos como Associados pessoas físicas ou jurídicas que tenham domicílio no município de Porto Nacional/TO, no distrito de Luzimangues e que exerçam atividade comercial nesta localidade.

Art. 6º - Todos os sócios integrarão a categoria única de contribuintes.

Parágrafo único – Excepcionalmente, o Conselho Deliberativo poderá nomear sócios beneméritos ou honoríficos, os quais se haverão por remidos, mediante proposta da Diretoria.

Art. 7º - O número de associados da Associação é ilimitado.

Art. 8º - A admissão de sócios contribuintes far-se-á por proposta dirigida à Diretoria, assinada pelo interessado e rubricada pelo Presidente e um Diretor.

Art. 9º - A Diretoria fixará a mensalidade dos Associados, a ser paga pelos associados a serem admitidos.

Art. 10º - A qualidade de Associado é intransferível, em qualquer hipótese.

Parágrafo único – Os Associados não poderão ser impedidos de exercer seus direitos ou suas funções, as quais lhe tenham sido conferida, exceto nos casos previstos neste Estatuto.

CAPÍTULO III

ADMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS e DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 11º - A admissão de sócios está condicionada ao preenchimento, por parte dos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 5º deste estatuto.

Art. 12º - Serão excluídos, por resolução da Diretoria, os sócios que não cumprirem suas obrigações sociais, estabelecidas neste estatuto e nas normas internas da Associação.

Art. 13º - Serão, também, excluídos os sócios que solicitarem por escrito, sua demissão.

Art. 14º - São direitos de todos os Associados quites com a Associação e no pleno gozo de seus direitos, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas:

- a. Assistir, convocar e participar das Assembleias Gerais e tomar parte das discussões e deliberações, com direito de palavra e voto;
- b. Votar e ser votado nas Assembleias Gerais de eleição para cargos administrativos, desde que tenha completado 12 (doze) meses de filiação, e estarem quites com suas mensalidades na Associação;


 Francisco Alencar Spafirque
 DATA: 20/01/2010

mantidos por esta Associação;



Art. 15º São deveres dos Associados:

I - Fazem e desempenham competência os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

II - Cumprir as normas previstas neste Estatuto, e nos Regimentos que forem expedidos para a sua execução, as deliberações do Conselho Deliberativo, da Diretoria e da Assembléia Geral;

III - Prestarem as informações que forem eventualmente necessárias para a manutenção dos serviços informativos e estatísticos da Associação;

IV - Concorrerem para a realização dos fins sociais;

V - Comparecerem às reuniões dos órgãos dirigentes da sua fachada, quando formal ou informalmente convocados e às Assembleias Gerais mediante convocação formal;

VI - Pagar formalmente as taxas contributivas fixadas pela Diretoria, Assembléia ou Conselho Deliberativo;

VII - Sempre que presente em reuniões, encontros, ou qualquer ato realizado pela Associação, comportar-se com respeito e dignidade, de conformidade com os bons costumes.

VIII - Pagar as contribuições a que estão obrigados, nas datas estabelecidas;

IX - Zelar pelos interesses e conceito da APPL, comunicando a Diretoria quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento nas relações de consumo;

X - Cumprir todas as prescrições estatutárias e as normas internas da Associação.

CAPÍTULO IV

DAS CATEGORIAS SOCIAIS

Art. 16º . São três as categorias sociais:

I - sócio fundador;

II - sócio efetivo;

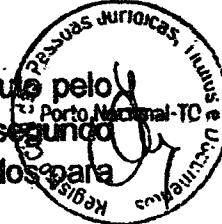
III - sócio honorário.

Art. 17º. São sócios fundadores, aqueles integrados na APPL por ocasião da sua fundação, conforme assinaturas no livro próprio.

Art. 18º. São efetivos os sócios, fundadores ou não, que contribuirem para os cofres sociais, tendo, por isso, plenitude de todos os direitos sociais.

Francisco J. S. Andrade
04/07/2009

Art. 19º. São sócios honorários, todas as pessoas distinguidas com este título pelo Conselho de Administração por relevantes serviços prestados a APPL, segundo indicação da Diretoria, não tendo, porém, o direito de votarem e serem votados para cargos na Associação.



TÍTULO I

PATRIMÔNIO E FONTES DE RECEITA

Art. 20º. O patrimônio da APPL será constituído de bens imóveis, moveis, título e valores.

Art. 21º. O patrimônio social será administrado pela Diretoria.

Art. 22º Em caso de extinção da sociedade, atendido o passivo, o seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade local.

Art. 23º. As fontes de receita da APPL compõe-se-ão de:

- I - Taxas e emolumentos sociais;
 - II - Subvenções ou doações de qualquer natureza;
 - III - Rendimentos pela utilização do patrimônio.

TÍTULO III

ORGANIZAÇÃO

Art. 24º. A APPL terá a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;**
 - II – Diretoria Executiva;**
 - III - Conselho Fiscal;**

CAPÍTULO V

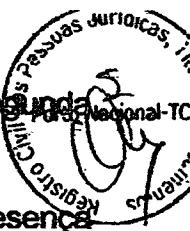
A ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25.* A Assembleia Geral, constituída pelos sócios da APP, reunir-se-á quando convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por um terço ($\frac{1}{3}$) dos sócios efetivos.

Art. 26º. A Assembleia Geral tem por objetivo a eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus suplentes, assim como alterar ou modificar o estatuto social e decidir sobre a extinção da sociedade.

x Art. 27º. A convocação da Assembleia Geral far-se-á pela imprensa, mediante editais, publicados no Diário Oficial do Estado e outros órgãos da imprensa local, com sete (07) dias de antecedência. O edital mencionará, obrigatoriamente, a ordem


Fernanda Alves Rodrigues
06/01/2020



do dia da Assembleia, local, dia e hora de sua realização em primeira e segunda convocações, assim como nome do órgão convocador.

Art. 28º. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios quites e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local; com a presença de qualquer numero de sócios.

Art. 29º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva e secretariada pelo 1º (primeiro) Secretário da Diretoria.

Art. 30º. Cada sócio terá direito a um só voto, sendo o voto pessoal e direto e a votação procedida, em regra, pelo modo simbólico, podendo entretanto, em razão da relevância da matéria e critério da Mesa, ser colhido o voto individual, secreto ou não.

Art. 31º. Os trabalhos da Assembleia Geral serão transcritos em ata, lavrada em livro próprio e assinada pelo Presidente e Secretário.

CAPITULO VI

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 32º. A Diretoria Executiva é constituída de seis (06) membros, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, entre os sócios efetivos, tendo mandato de dois (02) anos e as funções de cada membro indelegáveis.

Art. 33º. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos; Presidente e o Vice-Presidente, o 1º secretário; 2º secretário; 1º tesoureiro; 2º tesoureiro; podendo, para melhor desempenho de suas atribuições, criar outros cargos com funções específicas, nomeando seus titulares.

Art. 34º. A Diretoria Executiva reunir-se-ão, ordinariamente, duas (02) vezes por ano, nos meses de janeiro e julho e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35º. As reuniões da Diretoria Executiva serão convocadas pelo seu Presidente ou a requerimento de um terço (1/3) de seus membros, instalando-se com a presença mínima de dois (02) conselheiros.

X Art. 36º. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos, assegurado ao Presidente o voto de qualidade e registro em ata.

Art. 37º. As vagas da Diretoria Executiva serão preenchidas por eleição realizada na primeira Assembleia Geral Ordinária após a vacância.

Art. 38º. Os cargos da Diretoria Executiva serão eleitos ou reeleitos por Assembleia Geral, por meio de eleição, na forma indicada neste estatuto social, com mandato de dois (02) anos.

Art. 39º. A eleição será procedida por escrutínio secreto ou, se assim deliberar a Diretoria Executiva, por simples aclamação, sendo os eleitos empossados logo após sua eleição, mediante termo assinado no livro de atas da APPI.


Fernando Alves Rodrigues



Art. 40º. A Diretoria é considerada em reunião permanente e o comparecimento de seus membros a sede da Associação é obrigatório.

Art. 41º. Em caso de vaga do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, que completará o mandato com os demais membros da Diretoria.

Art. 42º. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, com o numero mínimo de três (03) membros, assegurado ao Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 43º. O Conselho Fiscal compor-se-á de quatro (04) membros sendo 2 (dois) efetivos e 2 (dois) suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois (02) anos e com reuniões regulares, e suas deliberações constarão em ata.

TÍTULO III COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Art. 44º. A Diretoria Executiva compete:

- I. Dirigir a Associação, cumprindo e fazendo cumprir o presente estatuto, as normas instituídas e as diretrizes que lhe forem fixadas pelo Conselho de Fiscal;
- II. Criar cargos e funções necessárias ao funcionamento da APPL e fixar-lhes as respectivas remunerações;
- III. Admitir e demitir empregados;
- IV. Manter controle rigoroso sobre a situação financeira e orçamentária da Associação, de sua contabilidade, bem como manter acompanhamento permanentes sobre a execução de suas atividades;
- V. Expedir normas e regulamentos visando ao bom funcionamento da Associação;
- VI. Apresentar ao Conselho Fiscal relatórios semestrais, amplos e minuciosos, sobre a situação patrimonial e financeira da Associação, a execução de suas atividades e do programa de trabalho;
- VII. Admitir e excluir sócios;
- VIII. Decidir sobre casos omissos neste estatuto, mediante aprovação do Conselho de Fiscal.

Art. 45º. Compete ainda ao Presidente e ao Tesoureiro, em exercício, conjuntamente, assinar cheques, contratos, convênios e demais documentos relativos à gestão financeira da Associação.

Fernando Alves Rodrigues
02/07/2017

- I. Examinar, em qualquer tempo, os livros e documentos da a Associação, assim como a sua situação financeira;
- II. Lavrar em livro próprio o resultado dos exames realizados na forma do item anterior;
- III. Apresentar, semestralmente, em janeiro e em julho, a Diretoria Executiva, parecer sobre as atividades sociais em exercício, tomando por base o inventário, o balanço e as contas da Diretoria;
- IV. Denunciar erros e fraudes que descobrir, sugerindo medidas para saná-los;
- V. Convocar ASSEMBLÉIA geral sempre que assuntos graves tenham sido levados ao seu conhecimento.

TÍTULO IV

REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 47º. O Presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, mediante votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes.

Art. 48º. A Diretoria fará distribuir a todos os sócios quites com a tesouraria, com antecedência de quinze (15) dias da Assembleia Geral que deliberar a reforma estatutária, a justificativa do projeto de reforma, acompanhadas dos dispositivos que pretende reformar.

TÍTULO V

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 49º. A APPL poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para este fim, mediante a votação de dois terços (2/3) dos associados com direito a voto e votação também correspondente a dois terços (2/3) dos sócios presentes em última convocação.

Art. 50º. Na Assembléia Geral Extraordinária convocada para dissolução da Associação será eleito o liquidante e fixado seus poderes e forma de como se processara a liquidação.

TÍTULO VI

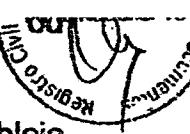
DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 51º) A APPL, por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá lucros, bonificações ou concederá vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados em geral, sob nenhuma forma ou pretexto.


Francisco Júlio Rodrigues
QABTO 2889

para representativa, ouvia a passivamente, ou
extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício.

Art. 53º. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.



2º OFÍCIO

Porto Nacional/TO, Distrito de Luzimangues, 19 de julho de 2013.

2º OFÍCIO

Roberto P. NORONHA

ROBERTO PEREIRA NORONHA

PRESIDENTE DA APPL

Isaias do Nascimento Oliveira

ISAIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA APPL

Fernanda Júlia Queiroz
DABTO 2013

Tabelionato Petition

Registro de Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Notariais e 2º de Notariais.
Av. Joaquim Pedro, n° 780 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP: 77000-000
Fone/Fax: (63) 3232-4001 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br
Vicepresidente, por "representação", os Tabelionatos de ROBERTO PEREIRA NORONHA e ISAIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA, posto que
análogas às constantes do menor apurado, do que dou fl. "0003" "999732".
Porto Nacional, 19 de setembro de 2013 - 15:18:24h
Em Testo - De Verdade
Assinatura: *[Signature]* - Linha: *[Signature]* - Escrivane: *[Signature]*
Custas: R\$2,50 - FUNCIVIL: R\$0,88 - Total: R\$3,38

REF 922398

REF 922397

Tabelionato Petition

Registro de Pessoa Jurídica, Títulos e Documentos, e Tabelionato de Notariais e 2º de Notariais.
Av. Joaquim Pedro, n° 780 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP: 77000-000
Fone/Fax: (63) 3232-4001 - E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br

Protocolo de Petição - nº 0003/2013 - REGISTRO nº 0002972

PROTÓCOLO Nº 0003/2013 / REGISTRO Nº 0002972

LIVRO A-029, Fls. 008/1015

Porto Nacional/TO, 19 de setembro de 2013

[Signature] - Linha: *[Signature]* - Escrivane: *[Signature]*

SABONÉA

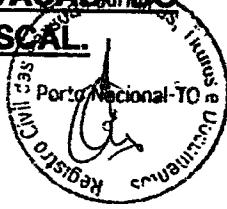


Cópia da documentação
para assinatura

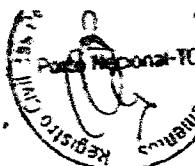


Cópia da documentação
para assinatura

**ATA DA ASSÉMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PRAIA
PORTO LUZIMANGUES – APPL PARA A FUNDAÇÃO; APROVAÇÃO DO
ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.**



Aos 26 de julho do ano de dois mil e treze, na sede da Subprefeitura de Porto Nacional, no Distrito de Luzimangues, na Quadra SQ 01, Lote nº 25, Village Morena, às 08:00 horas, reuniram-se primeiros Barraqueiros da praia Porto Luzimangues, constantes da lista de presença que segue em anexo, com o fim de fundarem a Associação da Praia Porto Luzimangues. Dando inicio aos trabalhos, Sr. Rogério Tanaco, Subprefeito de Luzimangues, explanou sobre a importância da fundação de uma Associação dos Comerciantes da Praia de Porto Verão/Luzimangues, formada aqui neste Distrito, constatado o sucesso da primeira temporada praia verão/ 2013 e superado as expectativas dos comerciantes locais, surgiu se a necessidade de uma organização, forte e unida que sabe as necessidades urgentes desta localidade. Explanou também que Luzimangues é uma localidade que está em crescimento profissional nesta área, e da importância dessa classe ser representada aqui em nosso Distrito, e continuou o discurso dizendo sobre a necessidade de barracas padronizadas, para melhor atendimento aos turistas; a qualificação de mão de obra para melhor atendimento ao público, e também a importância dos membros desta Associação serem moradores deste Distrito, para maior fortalecimento, deste movimento. A seguir pediu aos presentes que indicasse uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado o Sr. Roberto Pereira Noronha, que assumindo, designou a mim, Isaias do Nascimento Oliveira, para secretariar e redigir a ata dos trabalhos. Foi dada a palavra ao Sr. Roberto Pereira Noronha, o qual também concordou com o subprefeito, o Sr. Rogerio Tanaco, a respeito da necessidade de serem representados, por uma Associação forte e unida em busca de melhorias para a classe. Reforçou a importância da fundação desta Associação para este Distrito. Sendo a seguir determinados os seguintes pontos: 1º- Fundação da Associação; 2º- Elaboração e Aprovação do Estatuto da Associação; 3º- A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Passamos a discutir sobre a fundação desta Associação como será conhecida, foram várias ideias, e foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a fundação da Associação da Praia Porto Luzimangues-APPL. Superada este 1º item passamos para o 2º Elaboração e Aprovação do Estatuto da Associação, depois de lido e discutido artigo por artigo foi aprovado por unanimidade. Superada este item passamos ao seguinte 3º A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, foi colocado a análise alguns nomes para a composição, colocado em votação e eleitos por unanimidade, chapa única, os seguintes nomes; Presidente da Diretoria Executiva - Roberto Pereira Noronha, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, portador da CI nº 341.854 SSP/TO e inscrito no C.P.F. sob o nº 000.495.751-20, residente e domiciliado na chácara Estância do Barro, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Vice-Presidente - Matusalém Luiz Gomes, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG sob o nº 6.308.878 SSP/MG e inscrito no C.P.F. nº 049.412726-09, residente e domiciliado na Rua QR 51, Lote 07, Residencial Jardim Milão, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; 1º secretário - Isaias do Nascimento Oliveira, brasileiro, solteiro,


Vigilante, portador da RG nº 885.554 SSP/TO, inscrito no C.P.F. nº 019.785.441-97, residente e domiciliado na Rua 07, Lote 04, Village Morena, Porto Nacional /TO, no Distrito de Luzimangues; 2º secretária - Adriana Teixeira de Castro, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 1.291.716 SSP/TO e inscrita no C.P.F. nº 887.960.315-53, residente e domiciliada na Quadra SQ 1- N. Lote 03, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; 1º tesoureiro - Adailton Oliveira Corsino, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 865.453 SSP/TO (2ª via), e inscrito no C.P.F. nº 021.837.681-26, residente e domiciliado na Rua 15, Lote 36, Quadra 35, Lacuna 01, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; 2º - Tesoureira - Sandra Sulino da Silva, brasileira, solteira, agente comunitária, portadora do RG nº 343.402 SSP/TO e inscrita no C.P.F. nº 964.081.381-87, residente e domiciliada R-03 QD-13-Lt-03 Portal do Lago, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; 1º Conselho Fiscal - Marcones Ribeiro de Castro, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 242.674 SSP/TO e inscrito no C.P.F. nº 833.365.321-91, residente e domiciliado na SQ-01, Rua 07, Lote 04, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; 2º Conselheiro Fiscal - Doracy Gomes Lima, brasileira, solteira, vendedora, portadora da RG nº 1.182.637 SSP/TO, e inscrita no C.P.F. nº 557.158.851-91, residente e domiciliada Quadra 06, Lote 01, Rua 09, Jardim do Lago, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Suplente do Conselho Fiscal - Isaias dos Santos Neto, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG nº 004.233 SSP/TO e inscrito no C.P.F. nº 156.080.422-04, residente e domiciliado na Quadra SQ-2 F, Riviera do Lago, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Suplente do Conselho Fiscal - Sergio Fernandes da Rocha, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 297.870 SSP/TO e inscrito no C.P.F. nº 843.724.511-72, residente e domiciliado na Rua Principal, chácara 39, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues. Estavam presentes os seguintes sócios fundadores; Arnaldo Costa dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 940.041(2ª via) SSP/TO e inscrito no CPF nº 028.772.001-24, residente e domiciliado na Vila Luzimangues, Lote 08, Porto Nacional/TO, no distrito de Luzimangues; Cidio Pereira Rodrigues, brasileiro, convivente, comerciante, portador do RG nº 814.985 SSP/TO e inscrito no CPF nº 260.912.081.87, residente e domiciliado na TO 080, Porto Nacional/TO no Distrito de Luzimangues; Deuselina Sousa Gomes, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 530.505.7 SSP/TO e inscrita no CPF nº 435.989.193-87, residente e domiciliada na Village Morena, Quadra K, Lote 02, Rua 7, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Domicia Ribeiro da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 137.602.9 SSP/GO e inscrita no CPF nº 301.515.111.87 residente e domiciliada na Chácara Estancia do Barro, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Elias Pinheiro Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 009.934.961.21 e portador do RG nº 760.783 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Luzimangues, Chácara 11, Lote 10, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Edvan Barros de Oliveira, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 297.372 SSP/TO e inscrito no CPF nº 186.814.172-15, residente e domiciliado na Village Morena, SQ 1, Rua 08, Lote 03, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Edmilson dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1.390.840 SSP/MA e inscrito no CPF nº 354.806.173-15, residente e domiciliado no Reassentamento Luzimangues, Rua principal, chácara 24, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Eurivaldo Pereira Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 908.688 SSP/TO e inscrito no CPF nº

35 Passas Jurídicas
Porto Nacional - TO

033.250.691-69 residente e domiciliado na Av. 01 Quadra A, Lote 09, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Gilberto da Costa Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 059.758.872-4 SSP/TO e inscrito no CPF nº 163.243.788-02 residente e domiciliado na Vila Luzimangues, Lote 32, cs.01, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Jhonata Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 030.397.511-31 e portador do RG nº 956.074 SSP/TO, residente e domiciliado Village Morena, Quada 1-B, Lote 01, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Márcio Alves Ferreira, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF nº 935.234.321-20 e portador do RG nº 392.693 SSP/TO, residente e domiciliado na Village Morena, SO-02, Lote 04, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Maria Zelia Monteiro Lima Dias, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 013.440.631-10 e portadora do RG nº 843.095 SSP/TO, residente e domiciliada na KL, Lote 15, Village Morena, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Maria Vieira de Melo Sousa, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 006.576.411-03 e portadora do RG nº 1.024.245 SSP/MA, residente e domiciliada na Chácara 34, Quadra 02, Reassentamento do Luzimangues, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Maria Nilda Alves Sousa, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 002.156.981-93 e portadora do RG nº 350.564 SSP/TO, residente e domiciliada na Vila Luzimangues, nº 49, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Manoel Gonçalves da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 020.459.211-90 e portador do RG nº 886.621 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 17, Quadra P, Lote 14, Village Morena, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Mariuza Pinheiro da Rocha Sousa, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 623.423.711-87 e portadora do RG nº 112.354 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua primavera, Lote 51, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Rosilda Alves Ferreira, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 978.482.201-68 e portadora do RG nº 367.946 SSP/TO, residente e domiciliada na Vila Luzimangues, lote 32, cs. 01, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Surama Sousa Pacheco Bastos, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF nº 626.541.441-00 e portadora do RG nº 349.944 SSP/TO, residente e domiciliada na Chácara Nova Vida, nº 05, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Vanildes Alves Pacheco, brasileira, convivente, comerciante, inscrita no CPF nº 843.724.511-72 e portadora do RG nº 146.795 SSP/TO, residente e domiciliada na Chácara 112, Porto Nacional/TO, no Distrito de Luzimangues; Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião às 11:00 horas e, para constar e surtir seus efeitos legais, eu, Isaias do Nascimento Oliveira, Secretário da APPL – Associação Praia Porto Luzimangues, lavrei a presente Ata, que vai assinada e revisada por todos os presentes.

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

Roberto P. NORONHA

ROBERTO PEREIRA NORONHA

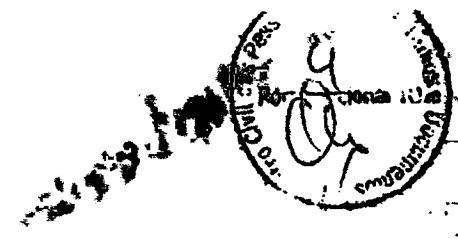
PRESIDENTE DA APPL

Isaias do Nascimento Oliveira

ISAIAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA APPL

Fernanda Aires Rodrigues



Porto Nacional - TO, 26 de julho de 2013.

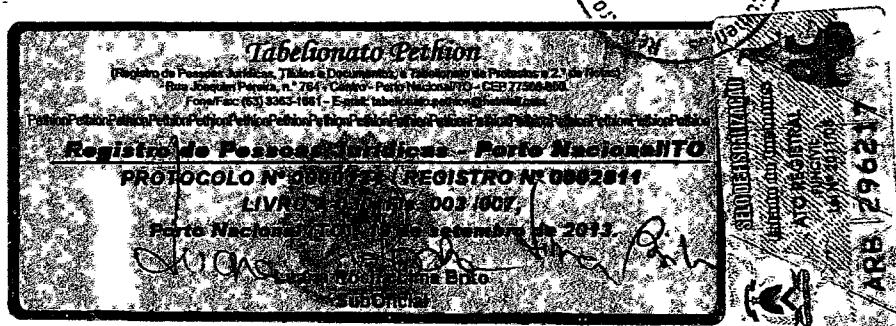
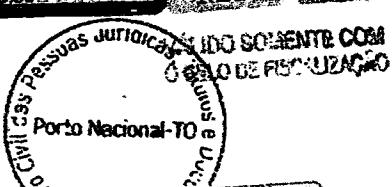
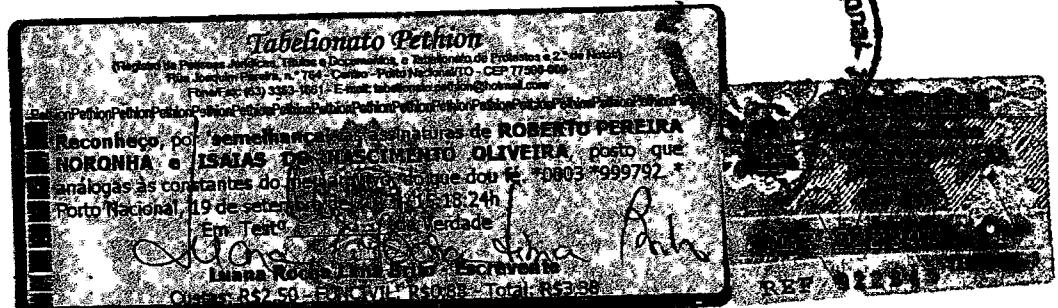
**LISTA DE PRESENÇA REUNIÃO IMPLANTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA PRAIA PORTO
LUZIMANGUES**

Local: Sala Reunião da Subprefeitura

Data: 26 de Julho de 2013

1.	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
2.	Isaias do Nascimento Oliveira	5	8412-8211
3.	Isaias S. Neto	3583	
4.	Maria Viana de Freitas Souza	N	
5.	Manoel Gacimil da Silva		
6.	Flávio Pinheiro Alves		9212-3838
7.	Suzana Souza Pacheco		92 217337
8.	Adriana Teixeira de Castro		9948.1931
9.	Sérgio F. da Rocha		9961.8669
10.	Maria Nilda Alves Souza		
11.	Mariuzza Pinheiro da Rocha Souza		
12.	Arinaldo Costa dos Santos		+84596557
13.	Sandra Silveira da Silva		9951-8181
14.	Enivaldo P. Rodrigues		92 72.06.09
15.	Domicita Ribeiro da Silva		92642718
16.	Matusalem Juz Gomes		84305800
17.	Marcelo Pinheiro de Castro		
18.	Gabriel da Costa Silva	Barraca dos Portuários	8404-1413
19.	Rosilda Alves Ferreira		
20.	Roberto Sipavá		
21.	Honata Ferreria da Silva		
22.	Adriilton Oliveira Corcino	Compensar Bar	92489153
23.	Deuzilina Souza Gomes		84669450

24.	Vanilda Alves Pachico	9256-8332
25.	Dorothy Gomez Lima	84450800
26.	ciclo Perizon Rodriguez	9272-1636
27.	Maria Zelia Martins Gomide	8478-5643
28.	Marciela M. Ferreira	8436-9499
29.	Rosa Borges de Oliveira	82120898 92423076
30.	Ednilson dos Santos	841940999669428
31.		
32.		



VALDO SCIMENTE COM
O SEU DEPÓSITO